Ofício nº 242/AL

Pato Branco, 21 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1523/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 13:12
Legislativo - ORP 197/2022

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar ofício 44/2022 do Departamento Municipal de Trânsito em resposta a indicação 208/2022.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

OFÍCIO 44/2022

Do: Diretor do Departamento de Trânsito

Para: Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Data: 21/06/2022

Assunto: Indicação nº 208/2022 Câmara Municipal. Resposta

Trata-se de manifestação acerca do Indicação nº 208/2022 da Câmara de Vereadores de Pato Branco, conforme abaixo descrito:

Indicação nº 208/2022: Indica a possibilidade de inclusão de Código QR nas notificações de estacionamento irregular emitidas pelo Departamento Municipal de Trânsito - Depatran.

Conforme encaminhamento da Coordenadora do Setor de Cadastro de Processos e Estatística do Depatran, a empresa DSIN - Tecnologia da Informação, responsável pelo Sistema Estar manifestou-se por meio do ofício conforme segue: "As funcionalidades de impressão e leitura de código de barras não estão inclusos no escopo do contrato, entretanto entendendo que tal recurso poderá auxiliar os munícipes, trazendo maior facilidade no pagamento das irregularidades e diminuindo erros de digitação, a DSIN se compromete em realizar uma análise técnica aprofundada, e não existindo nenhum impedimento técnico, incluir a funcionalidade nos três aplicativos (Aplicativo de Fiscalização, Aplicativo ESTAR DIGI e Aplicativo do Ponto de Venda), sem custos adicionais ao município de Pato Banco - PR. O prazo para análise, desenvolvimento, testes e publicação da funcionalidade em todos os sistemas é de aproximadamente 40 dias".

Assim, este Departamento de Trânsito irá aguardar a manifestação da empresa para outros encaminhamentos, cabendo destacar que conforme manifestação da empresa, caso o inclusão do QRCode implique em troca dos equipamentos atualmente utilizados, estes gerarão custos ao município em face da substituição, o que será analisado.

Atenciosamente

Roberto Dalonga
Diretor do Departamento de Trânsito
Portaria 056/2022